



CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 10/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário de Saúde e Bem Estar Social, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Peritiba, inscrito no CPF nº 033.612.499-61 e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal s/n, Linha São Roque, Cidade e Município de dois Vizinhos/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **Valdemar José Spielman**, portador da carteira de identidade nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo **Processo Licitatório nº 13/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2017** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2019 o contrato original nº 02/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" oriundos das instalações do Posto de Saúde do município, que deverão ser removidos pela CONTRATADA (quinzenalmente), conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA FORMA DE ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA:

2.1. O valor pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato é de R\$ 19.480,92 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 1.623,41 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), que será efetuado até o 10º (décimo) primeiro dia do mês seguinte a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato será oriunda de recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
2.92 - Operacionalização da Vigilância Sanitária
Despesa 213 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas
Despesa 214 - 3.3.90.00.00 0066 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 17 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato